



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº 34 – CEP 84.240-000

Fone/Fax (42) 3237-1122 – CNPJ – 77.001.329/0001-00

www.piraidosul.pr.gov.br e-mail: administra@p-piraidosul.pr.gov.br

DECRETO Nº 139/2008

Redesigna membros do Conselho Municipal de Educação e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeadas as pessoas abaixo descritas, para comporem o Conselho Municipal de Educação:

- Representante da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Marielaine Weigert Queiróz

Suplente: Solange Margareth Moreira

- Representante de Professores

Titular: Elisângela Mainardes Carneiro

Suplente: Ana Paula Germano Dutra

Titular: Sirlene Mainardes Rodrigues Barreto

Suplente: Gleide Terezinha Rasmussen Calixto

- Representante de Diretores

Titular: Sizete Terezinha Ribas Campos

Suplente: Cristiane Gonçalves Messias

Titular: Jussara Liebel

Suplente: Denise Ferreira da Luz

- Representante dos Conselhos Municipais

Titular: Elenice Ratin Alves

Suplente: Marcia Angeski Bobato

- Representante da Sociedade Civil

Titular: Ceni Mainardes

Suplente: Elisabeth Conceição Vieira

- Representante do Executivo

Titular: Guadalupe Fanckin Dornelles

Suplente: Anderciane Cristina Farias

Titular: Elias Mainardes

Suplente: Kathy Aparecida Sutil de Oliveira

- Representante de Funcionários

Titular: Simone Gonçalves Mainardes

Suplente: Milene Mara Santos

- Representante de Conselho Tutelar

Titular: Jean Pierre Jaime

Suplente: Jonas de Lima

- Representante de pais e responsável

Titular: Rosângela da Silva Carneiro

Suplente: Reginaldo Geziel Lazarine

Titular: Sebastião Francisco da Luz

Suplente: Célia Isabel da Silva

- Representante do Legislativo

Titular: Dalney José Maciel Bueno

Suplente: Rodmara Jayme Queiroz

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 14 de outubro de 2008.



VALENTIM ZANELLO MILLEO
Prefeito Municipal